

**JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA
GRAÇA DE PÓVOA E MEADAS**

*P.
F. B. M.
L. M.*



ATA N.º 11/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2025



Marta Ruivo

Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas
7320-011 Póvoa e Meadas

ATA Nº 11 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DE PÓVOA E MEADAS, DO CONCELHO DE CASTELO DE VIDE, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

----- Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas, do Concelho de Castelo de Vide, cerca das dezanove horas, reuniu a referida Junta de Freguesia em reunião extraordinária.-----

----- Estiveram presentes, todos os seus membros, nomeadamente, José António Batista Belo, Marta Isabel da Graça Ruivo e Rui Miguel Faria Galhofas, na qualidade de Presidente, Secretária e Tesoureiro, respetivamente.

-----A reunião foi presidida por José António Belo, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas e secretariada pela vogal Marta Ruivo. -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto 1: Primeira reunião do Executivo da Junta de Freguesia no novo mandato.** -----

----- **Ponto 1.1: Delegação de Competências.** -----

-----Na primeira reunião de funcionamento da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas, no passado dia dezoito de outubro, após a realização das Eleições Autárquicas realizadas no dia 12 de outubro, foram indicados pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia, o senhor José António Batista Belo, os vogais para a Junta de Freguesia, nomeadamente: -----

-----Secretária: Marta Isabel da Graça Ruivo; -----

----- Tesoureiro: Rui Miguel Faria Galhofas. -----

----- Ficando também decidido pelo senhor Presidente da Junta que nas suas faltas e impedimentos nomeava como sua substituta, a senhora Marta Isabel da Graça Ruivo. -

*Z. Bruno
Reviso*

----- Mais se deliberou, por unanimidade, que fica delegado no Presidente da Junta de Freguesia, senhor José António Batista Belo, as competências previstas nos artigos 17º e 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, bem como o previsto no Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **Ponto 1.2: Periodicidade das reuniões da Junta de Freguesia.** -----

----- Foi deliberado pelo Executivo desta Junta de Freguesia que as suas reuniões ordinárias mensais serão realizadas todas as terceiras quintas-feiras de cada mês, pelas 19:00 horas, na Sede da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas. -----

----- **Ponto 1.3: Estatuto do Eleito Local.** -----

----- Informou o senhor, José António Batista Belo, Presidente da Junta de Freguesia que pretende exercer as suas funções como Presidente, em regime de meio tempo, até final do ano de dois mil e vinte cinco e durante o ano de dois mil e vinte seis. Neste regime, a sua atividade profissional não será prejudicada a nível de horários, espeitando o estipulado no nº 3 do Artigo 2º da Lei nº 29/87 de 30 de junho, alterado pela Lei nº 24-D/2022 de 30 de dezembro. -----

Mais informou que tem direito a despesas de representação e vai usufruir das mesmas, nos termos do nº 2 do artigo 5º- A da Lei nº 11/96 de 18 de abril, na redação atual, introduzida pela Lei nº 45-A/2024 de 31 de dezembro, Orçamento de Estado de 2025.

----- Informou ainda que os membros da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas irão ser informados desta intenção. -----

----- **Ponto 1.4: Geral.** -----

----- Para que se conste, deliberou este Executivo, por unanimidade, e durante este novo mandato, cumprir e fazer cumprir todas as normas e regulamentos inerentes ao funcionamento deste Serviço, nomeadamente, Código de Conduta; Norma de Controlo Interno; Regulamento do Kit Germinar; Tabela de Taxas e Licenças; Regulamento do Siadap - funcionamento da avaliação de desempenho dos trabalhadores; Programa Medicamento Sénior e Protocolo de Cooperação Financeira entre as Juntas de Freguesia de Castelo de Vide, os quais serão alterados sempre que a Lei assim o exija. -----

----- **Ponto 2: Intervenção do público.** -----

----- Não se registaram quaisquer intervenções oriundas do público. -----

R.
Jorge
Ribeiro

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Junta de Freguesia, deu por encerrada a reunião, cerca das vinte horas, da qual e para constar, se lavrou a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária desta Junta de Freguesia Rita Isabel Gomes Ribeiro, que a secretariei, pelo Tesoureiro, R. Gillo e pelo respetivo Presidente, José António Barreira Belo. -----